PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº6.390, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e as disposições contidas na Lei Municipal nº5.220, de 19 de fevereiro de 2024.

DECRETA:

Art.1º - Nos termos da Lei Municipal nº5.220, de 19 de fevereiro de 2024, fica a aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 496.093,45 (quatrocentos e noventa e seis mil noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, aberta:

14.00 – SM DE CULTURA E TURISMO
14.01 – MANUT. SM DE CULTURA E TURISMO
13.392.0071.2.160 – LEI ALDIR BLANC
3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha).....R$ 248.047,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (ficha).....R$ 248.046,45
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000073 – Lei 14.399 – 08/07/22 – Lei Aldir Blanc

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de credito especial.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto neste Decreto, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal